



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – Curitiba – Paraná
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



RESOLUÇÃO 003/2026 – Conselho de *Campus*

Homologa o projeto de Extensão “Ponto de Literatura”, conforme o Regulamento de Extensão e Cultura da UNESPAR.

O Conselho de *campus* do Campus de Curitiba I - EMBAP da Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR, em **1ª Reunião Ordinária de 2026**, no dia 20 (vinte) do mês de março do corrente ano, às 09h (nove horas), de forma presencial, aprovou e eu, presidente desse Conselho, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica homologado o projeto de Extensão “**Ponto de Literatura**”, coordenado pela Agente Universitária Camila Fernanda Moro Rios, protocolo CA202612088, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 11 da Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR – Regulamento de Extensão e Cultura.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site do *campus* de Curitiba I – EMBAP.

Curitiba, aos 24 de março de 2026.

Eloi Vieira Magalhães

Diretor do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR

Portaria nº 015/2024 - REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)